



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 03 892 042/0001-72

Aprovado em sessão 19/03/18
Por unanimidade votos favoráveis
Presidente

Parecer n.º 10/2018/CFAEO/2018

OS MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUERÊNCIA ESTADO DE MATO GROSSO, REUNIRAM-SE NO DIA 16 DE MARÇO DE 2018, PARA ANALISAR E EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 12/2018, A QUAL A COMISSÃO EMITIU O SEGUINTE PARECER:

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial por anulação e dá outras providências.

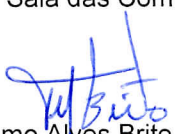
CONSIDERANDO que se trata de um Projeto de Lei Municipal do Poder Executivo que tem por finalidade a aquisição e materiais permanentes para o fundo municipal dos direitos da criança e ao adolescente e também para atender as demandas das despesas solicitadas

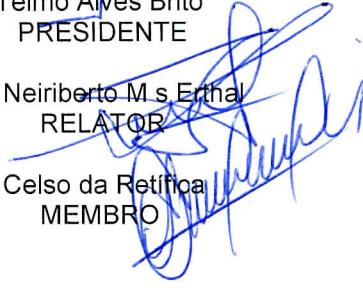
Ademais, a Comissão opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do PROJETO DE LEI MUNICIPAL DO PODER EXECUTIVO Nº. 12/2018 de 05 de Março de 2018, conforme parecer jurídico de Nº 10/2018

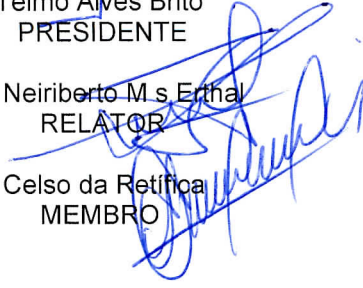
Este é o parecer.

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

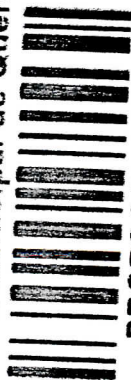
Sala das Comissões, 16 de Março de 2018 / Querência – MT


Telmo Alves Brito
PRESIDENTE


Neiriberto M. S. Erthal
RELATOR


Celso da Retífica
MEMBRO

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 125

Data: 19/03/2018 Horário: 13:27

Legislativo -